



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## PROJETO DE LEI Nº AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

**EMENTA:** Torna 23 de novembro o “Dia da Capoeira e do Capoeirista”, no município de Porto Real.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Porto Real, o Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 23 de novembro.

**Parágrafo único:** Poderá o Poder Executivo através dos órgãos competentes, realizar parcerias com entidades privadas ligadas à Capoeira e Cultura Afro-Brasileira visando à realização dos eventos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** - A data, sempre que possível, deverá ser comemorada com realização de seminários, aulas, palestras, roda de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural, ressaltando a história do Brasil através da dança/luta.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mescla arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música. Pelo que se tem notícia, foi desenvolvida no Brasil por escravos afro-brasileiros em meados do século XVII; eles a usavam como forma de se exercitarem e também como treinamento para eventuais combates, caso estes surgissem. É caracterizada por golpes e movimentos ágeis, complexos e acrobacias em solo ou até mesmo aéreos.

Uma das características que distinguem a capoeira das outras artes marciais é a musicalidade, já que os praticantes aprendem também a tocar instrumentos típicos e a cantar.

Capoeirista é o indivíduo que pratica a capoeira. Aliás, a capoeira é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

(leia-se <https://capoeira.iphan.gov.br/>). Igualmente, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) reconheceu a Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural da Humanidade em 2014.

Portanto, justamente o com o intuito de reconhecer a importância da capoeira como elemento da cultura afro-brasileira, promover sua divulgação, homenagear aqueles que a praticam e ajudar a difundir-la e fomentar a comemoração do Dia do Capoeirista em nosso Município, trago o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir a referida data no Calendário Oficial de Eventos da cidade, o que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

**Porto Real/RJ, 10 de junho de 2021.**

**Ronário de Souza da Silva**  
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>  
com o identificador 36003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

